

CE.DA. 029/23

São Paulo, 27 de setembro de 2023

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE OPERAÇÃO,
SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO VIÁRIO E
URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDVIÁRIOS**

Sr. Reno Ale

Rua Jesuíno Pascoal, nº 51, Vila Buarque / São Paulo – SP
01224-050

Senhor Presidente,

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024 - PROPOSTA

Gostaríamos de agradecer pelo tempo e esforço dedicados nas negociações para o Acordo Coletivo entre a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego e seus respectivos colaboradores. Reconhecemos a importância de alcançar um consenso que beneficie ambas as partes e valorizamos a parceria construtiva que temos mantido ao longo deste processo.

Na rodada de negociação anterior, a CET apresentou uma proposta de reajuste salarial e nos benefícios com base no índice de 4,52%, correspondente ao IPC-FIPE, como uma demonstração do nosso compromisso em manter a justiça e a equidade nas relações de trabalho.

A proposta, entretanto, foi rejeitada pela Assembleia extraordinária dos trabalhadores da CET, conforme informou ofício datado de 29 de agosto. Por meio do documento, a Assembleia também pediu que a CET apresentasse uma contraproposta melhor, no prazo de 30 dias. Compreendemos a preocupação dos trabalhadores e o desejo de buscar condições de remuneração e benefícios.

É importante recordar que a CET promoveu em 2022 reajustes salariais e em benefícios visando recuperar as perdas decorrentes das limitações financeiras que sofreu nos anos de pandemia (2020 e 2021), o que demonstra seu compromisso em promover uma política de pessoal e de gestão de recursos financeiros equilibradas.

Diante de todas essas circunstâncias, e considerando a relevância do tema, o pleito dos trabalhadores foi levado ao conhecimento do Governo Municipal, que auxiliou na construção de uma nova proposta, promovendo um debate construtivo entre representantes dos trabalhadores, CET e SMT. Dessa forma, **oferecemos contraposta com a manutenção do índice de 4,52% a ser aplicado sobre salários, e a adoção do índice de 9,00% a ser aplicado sobre o auxílio alimentação e o auxílio refeição.**

Reiteramos nosso compromisso de buscar um acordo que beneficie seus colaboradores e garanta o equilíbrio financeiro da empresa. E também seu compromisso em manter um canal permanente de diálogo.

Atenciosamente,

**RAFAEL RODRIGUES
DE OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Dados: 2023.09.27 10:10:30
+03'00'

RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro